



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

*Publicação
03-04-15*



LEI nº 624/2015

Ementa: Dispõe sobre o reajustamento salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Camaragibe e dá outras providências

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

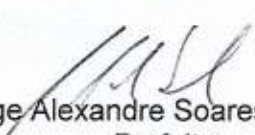
Art. 1º – Ficam reajustados em 8,84%, os vencimentos, estabilidade financeira e gratificações permanentes dos servidores efetivo da Câmara Municipal de Camaragibe, incidentes sobre os valores pagos no mês de dezembro de 2014.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor a partir da de sua publicação, passando a surtir efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 01 de abril de 2015.


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PROTÓCOLO
Data: 01/04/15 Hora: 12:54
cmca
Assinatura: *Jorge Alexandre Soares da Silva*
ADJ Recepção